



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 021/2023

Sapezal-MT, 1º de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Antonio Rodrigues

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Legislação Justiça e Redação Final

Finanças, Orçamento e Fiscalização

Educação, Saúde e Assistência Social

Excelentíssimos legisladores,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 021/2023, que dispõe acerca da inclusão da ação "APOIO A UNIDADES EXECUTORAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO" nas peças orçamentárias vigentes, a fim de que seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, na forma de seu Regimento Interno.

O projeto em apreço dispõe sobre a criação de dotação específica no Orçamento Geral do Município, com a finalidade de repassar recursos financeiros aos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar de Ensino Médio, para suprir demandas não atendidas pelo Governo Estadual junto à comunidade escolar.

Como se trata de ação temporária, não há necessidade de se demonstrar o impacto orçamentário e financeiro. Além do mais, para o atendimento do mencionado projeto deverão ser alocados recursos provenientes do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Sendo o que se apresenta no ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 021/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2022), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2022) E PLANO PLURIANUAL (LEI MUNICIPAL Nº 1.617/2021) PROJETO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação da Câmara Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas vigentes Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.688/2022), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.662/2022) e Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1.617/2021) projeto a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo abrir o Crédito Adicional Especial na forma a seguir descrita:

05. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
05.006.0015.12.847.1.167- APOIO A UNIDADES EXECUTORAS DE	
INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO	
3.3.50.41.00.02.501.000.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial ora autorizado serão utilizados recursos de Superávit de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

Fonte	Fonte Destinação de Recursos	Valor
2.501.000000	SUPERAVIT	R\$ 140.000,00
Total utilização Superávit Financeiro		R\$ 140.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente (Lei Municipal nº 1617/2021), bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2022 (Lei Municipal nº 1.662/2022) e no Quadro de Detalhamento das Despesas, de conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.688/2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, 1º de junho de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCOLO
Comprovante de Comparecimento

Nr.: 229/2023

VOLUMES: 1

Assunto: MENSAGEM

Data Cadastro: 01/06/2023 Hora: 08:50:30 CNPJ:01614225000109

Unidade Protocoladora: 01 - PROTOCOLO GERAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. MENSAGEM Nº 021/2023 - PROJ LEI Nº 021/2023.

Descrição: MENSAGEM Nº 021/2023 - PROJ LEI Nº 021/2023.

Resumo: MENSAGEM Nº 021/2023 - PROJ LEI Nº 021/2023.

www.d.urallexistemas.com.

ORIGEM

01 - PROTOCOLO GERAL

DESTINO

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

Protocolado Por: NILMA LOPES SANTANA


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001